



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura - Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinicius José Mariano de Lima - Canapi
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto - Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva - Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 JULGAMENTO FASE DE
HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA
DOS SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação e da qualificação técnica e oferta dos serviços da Chamada Pública nº 005/2019, conforme segue:

HABILITADOS e CLASSIFICADOS os seguintes proponentes:

1. LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LIMA DO VALE LTDA, CNPJ/MF nº 04.159.693/0001-10;
2. ULTRAMED - CLÍNICA MÉDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA., CNPJ/MF nº 03.742.841/0001-62;
3. LABORATÓRIO SANTA MÔNICA DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ/MF nº 12.550.014/0001-68;
4. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA TEREZINHA DAS ROSAS, CNPJ/MF nº 08.819.512/0001-96;
5. LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA, 12.396.404/0001-25;
6. LABORATÓRIO SANTA MARIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.329.780/0001-92;

7. LABMENDES/LAMARA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DE ARAPIRACA LTDA; CNPJ/MF nº 12.439.212/0001-59;
8. ROSANGELA MARIA DE SOUSA SILVA ME, CNPJ/MF nº 21.172.496/0001-50;
9. IMAGRE - INSTITUTO DA MULHER DO AGRESTE, CNPJ/MF nº 14.490.662/0001-00;
10. CHAMA - CENTRO HOSPITALAR MANOEL ANDRÉ LTDA, CNPJ/MF nº 04.710.210/0001-24;
11. CLINICA JOÃO RAMALHO LTDA, CNPJ/MF nº 70.015.250/0001-80;
12. ANÁLISE LABORATÓRIO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 03.216.823/0001-47;
13. LACMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICA EIRELI, CNPJ/MF nº 13.597.397/0001-92;
14. CENTRO DE CITOLOGIA FEMININA LTDA, CNPJ/MF nº 11.455.374/0001-18
15. INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS - INSTITUTO MARTA LOPES, CNPJ/MF nº 20.485.436/0001-25;
16. CENTRO DE SAÚDE MARTA LOPES, CNPJ/MF nº 20.485.436/0002-06;
17. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA; CNPJ/MF nº 08.439.473/0001-00;
18. LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 30.539.641/0001-80;
19. CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DE ARAPIRACA, CNPJ/MF nº 10.586.745/0001-38;
20. SILMA FERREIRA FIRMO LABORATÓRIOS, CNPJ/MF nº 18.192.616/0001-77;

INABILITADOS e/ou DESCLASSIFICADOS os seguintes proponentes:

1. PRIMUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ/MF nº 26.727.319/0001-07, inabilitado por não apresentar o exigido no subitem 7.1.4. "a" do edital.
2. SAMA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, CNPJ/MF nº 21.603.866/0001-67, Inabilitado pela ausência de documentos relativos ao subitem 7.1.2. "g". Bem assim, ausentes os documentos exigidos nos subitens 7.1.3. alíneas "a", "b" e "c"; 7.1.4. alíneas "a" e "c"; 7.1.5. alíneas "a", "b" e "c".
3. PRONTO TRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ/MF nº 12.487.419/0001-07, Inabilitado por não apresentar o exigido no subitem 7.1.4. "a" do edital, visto que o balanço apresentado não está devidamente registrado em órgão competente, conforme resta previsto em lei.
4. BETANIA CORREIA DA ROCHA - ME, CNPJ/MF nº 18.291.952/0001-77, inabilitada pela ausência de documentos relativos aos subitens 7.1.1; 7.1.2. alíneas "b" e "g". Bem assim, ausentes os documentos exigidos nos subitens 7.1.3. alíneas "a", "b" e "c"; 7.1.4. alíneas "a" e "c"; 7.1.5. alíneas "a", "b" e "c".
5. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA, CNPJ/MF nº 01.492.009/0001-20, inabilitada pela ausência de documentos relativos aos subitens 7.1.2. alínea "g". Bem assim, ausente o documento exigido nos subitem 7.1.4. alínea "c".
6. CENTRO MÉDICO SANTA CECÍLIA, CNPJ/MF nº 41.189.127/0001-88, inabilitada pela ausência de documentos relativos aos subitens 7.1.2. alíneas "g". Bem assim, ausentes os documentos exigidos nos subitens 7.1.3. alíneas "a", "b" e "c"; 7.1.4. alíneas "a" e "c" e 7.1.5. alíneas "a", "b" e "c".
7. ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA TEODORA ALBUQUERQUE, CNPJ/MF nº 01.606.515/0001-00, inabilitada pela ausência de documentos relativos aos subitem 7.1.2. alíneas "b", "e", "f" e "g". Bem assim, ausente o documento exigido no subitem 7.1.3. alínea "d".

8. FISIO & SAUDE S/S LTDA., CNPJ/MF nº 09.016.126/0001-29, inabilitada pela ausência de documentos relativos aos subitem 7.1.2. alínea “c”. Bem assim, ausentes os documentos exigidos nos subitens 7.1.3. alínea “c” e 7.1.5. alíneas “a”, “b” e “c”.
9. CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ/MF nº 12.160.545/0001-44, inabilitada pela ausência de documento relativo ao subitem 7.1.2. alínea “e”, o qual trata da regularidade do FGTS.
10. SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, CNPJ/MF nº 24.177.305/0001-31, inabilitada pela ausência de documentos relativos ao subitem 7.1.2. alíneas “b” e “e” Bem assim, ausentes os documentos exigidos nos subitens 7.1.4. alíneas “a”, tendo em vista que, por se tratar de entidade sem fins lucrativos o seu balanço deveria estar conforme o que dispõe o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através da NBC ITG 2000.
11. BARBOSA E MOTTA LTDA. – OTOMED-AL, CNPJ/MF nº 05.648.824/0001-96, inabilitada pela ausência de documento relativo ao subitem 7.1.2., alínea “c”.
12. CENTRO DA VISÃO E AUDIÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 05.728.446/0001-50, inabilitada pela ausência de documentos relativos ao subitem 7.1.3. alíneas “a”, “b” e “c”. Bem assim, ausentes os documentos exigidos nos subitens 7.1.4. alíneas “a” e “c” e 7.1.5. alíneas “a”, “b” e “c”.
13. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS DE ARAPIRACA – ADFIMA, CNPJ/MF nº 24.176.992/0001-70, inabilitada pela ausência de documentos relativos ao subitem 7.1.3. alíneas “a”, “b”, “c” e “d”. Bem assim, ausentes os documentos exigidos nos subitens 7.1.4. alíneas “a” e “c” e 7.1.5. alíneas “a”, “b” e “c”.
14. CLEDIJANE DA SILVA ME - UNIFISC, CNPJ/MF nº 35.746.130/0001-52, inabilitada pela ausência de documento relativo ao subitem 7.1.2. alínea “g”.
15. CLINICA IMAGEM LTDA, CNPJ/MF nº 08.703.170/0001-44, inabilitada pela ausência de documentos relativos ao subitem 7.1.2. alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g”. Bem assim, ausentes os documentos exigidos nos subitens 7.1.3. alíneas “a”, “b” e “c”, 7.1.4. alíneas “a” e “c” e 7.1.5. alíneas “a”, “b” e “c”. Registra-se que a cópia do contrato social não está autenticada.
16. W S PASSOS JUNIOR E CIA LTDA., CNPJ/MF nº 09.243.952/0001-00, inabilitada pela ausência de documentos relativos ao subitem 7.1.2. alínea “g”. Bem assim, ausentes os documentos exigidos no subitem 7.1.4. alíneas “a” e “c”. Registra-se que o Balanço Patrimonial não foi apresentado conforme exigido no edital, e que a certidão de Falência não foi expedida pela Justiça do Estado de Alagoas.
17. LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ/MF nº 04.082.171/0001-68, inabilitada pela ausência de documentos relativos ao subitem 7.1.3. alínea “c”. Bem assim, ausentes os documentos exigidos no subitem 7.1.4. alínea “c”.
18. LABORATÓRIO LACEL LTDA, CNPJ/MF nº 09.275.601/0001-81, inabilitada pela ausência de documentos relativos ao subitem 7.1.3. alínea “c”. Bem assim, ausentes os documentos exigidos no subitem 7.1.5. alíneas “a”, “b” e “c”.
19. LABMAIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, CNPJ/MF nº 26.689.741/0001-15, inabilitada pela ausência de documentos relativos aos subitem 7.1.3. alíneas “a”, “b” e “c”. Bem assim, ausentes os documentos exigidos nos subitens 7.1.4. alíneas “a” e “c” e 7.1.5. alíneas “a”, “b” e “c”.
20. V. B. NASCIMENTO EQUILÍBRIO, CNPJ/MF nº 27.784.901/0001-78, inabilitada pela ausência de documento relativo ao subitem 7.1.4. alínea “c”, visto que a certidão apresentada não se refere ao distribuidor da sede da pessoa jurídica.
21. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA; CNPJ/MF Nº 16.739.798/0001-28; Regular quanto aos documentos apresentados no envelope 1, porém, ausente o Alvará de Funcionamento e reprovação técnica;
22. MARCIO LIMA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.241.406/0001-78; Regular quanto aos documentos apresentados no envelope 1, porém, ausente o Alvará de Funcionamento;

Outrossim, a CPL informa que a partir da data dessa publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO

Comissão Permanente de Licitações - Presidente

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador:C5338A4B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0252/2019 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0252/2019 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 34/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/ Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 08 meses e 15 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA CÍCERA TORRES DA SILVA**, CPF n.º 730.673.934-49, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula: 885, Enquadrada na Tabela 1, Nível I, Classe E, no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 30, § 1º, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS

Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:D2A1BFBF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 04/2019

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas Diversas do Município de Canapi/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **24.486.271/0001-67**, estabelecida no Loteamento Ares do Sol, s/n, Conjunto Antônio Rodrigues Calheiros – Messias/AL, representada pelo Sr. **José Rinaldo de Moraes Júnior**, portador do RG n.º 2003001008727 SSP/AL e CPF n.º 001.415.865-59, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legais, sob as penalidades da Lei.

Canapi/AL, 11 de dezembro de 2019.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:45BE2C46

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 - IL

CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: Taluan Eventos e Estruturas Eireli ME, CNPJ nº 03.077.802/0001-98. OBJETO: Apresentação Artística do Cantor Flavinho, a se realizar no dia 14 de dezembro de 2019.

Capela, 11 de dezembro de 2019.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Prefeito.

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:17B51552

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 129.280,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: Aquisição (recarga) de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha). CONTRATANTE: Prefeitura de Capela/AL, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: DNB Comércio de Gás & Cia Ltda, CNPJ: 29.084.713/0001-62. Data de Assinatura: 21/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses). O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS

Prefeito.

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:1147B2C1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 016/2019-SRP** Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com reposição de peças. DATA DA REALIZAÇÃO: **24/12/2019 às 13:00 h.** (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL., 11 de dezembro de 2019.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:87DC0633

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 018/2019-SRP** Objeto: Aquisição de Material Esportivo. DATA DA REALIZAÇÃO: **24/12/2019 às 10:00 h.** (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL., 11 de dezembro de 2019.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:7C12BCE0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LISTA DOS ARTISTAS CREDENCIADOS**

De acordo com a Portaria nº 022, de 02 de dezembro de 2019, atendendo ao que dispõe o Edital de Credenciamento nº 01/2019, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, sob a forma de artista musical local solo ou grupos musicais locais, residentes na cidade de Coité do Nóia, com vistas à prestação de serviços artísticos no âmbito municipal, no dia 13 de dezembro de 2019, onde se realizará a 1º Feira da Agricultura Familiar do município, visando incentivar a cultura popular e tradicional do município, e a identidade cultural dos artistas locais, apresenta-se a seguir a lista de credenciados:

- 1 – Nome: Valderi Gomes da Silva; nome artístico: Badô Sertanejo.
- 2 – Nome: José Gomes; nome artístico: Marinito do Acordeon.
- 3 – Nome: Josuel Lucindo da Silva; nome artístico: Josuel do Acordeon.
- 4 – Nome: Agnaldo José dos Santos; nome artístico: Mano Naldo & Cibely Santos.

Coité do Nóia – AL, 11 de dezembro de 2019.

LEANDRO SOARES SILVA

Presidente

JEFERSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Membro

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos

Código Identificador:7E41FAFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 01/2019, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas, sob a forma de artista musical local solo ou grupos musicais locais, residentes na cidade de Coité do Nóia, com vistas à prestação de serviços artísticos no âmbito municipal, no dia 13 de dezembro de 2019, onde se realizará a 1ª Feira da Agricultura Familiar do município, visando incentivar a cultura popular e tradicional do município, e a identidade cultural dos artistas locais, bem como de acordo com a lista dos artistas credenciados pela Comissão de Credenciamento, HOMOLOGO a relação dos credenciados para apresentação artística, conforme discriminado abaixo:

- 1 – Nome: Valderi Gomes da Silva; nome artístico: Badô Sertanejo.
- 2 – Nome: José Gomes; nome artístico: Marinito do Acordeon.
- 3 – Nome: Josuel Lucindo da Silva; nome artístico: Josuel do Acordeon.
- 4 – Nome: Agnaldo José dos Santos; nome artístico: Mano Naldo & Cibely Santos.

Coité do Nóia – AL, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE SENA NETTO

Prefeito

Publicado por:

Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos

Código Identificador:6FBAC5D8**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Presencial nº 21/2019

O prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Colônia Leopoldina, 08 de novembro de 2019.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:74D54C68**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PREGÃO 21/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

Pregão Presencial 21/2019

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Contratado: **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ 12.542.460/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para aquisição

de veículos para atender as necessidades da Guarda Municipal da Secretaria de Administração e do Programa Bolsa Família da Assistência Social/AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais). FIRMADO EM: 08/11/2019. SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e João Luiz Ramalho Tavares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019

Pregão Presencial 21/2019

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL Contratado: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos para atender as necessidades da Guarda Municipal da Secretaria de Administração e do Programa Bolsa Família da Assistência Social/AL. VIGENCIA: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). FIRMADO EM: 08/11/2019. SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e José Henrique D' Amorim de Figueiredo.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:5DC1512B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 28/2019**

RATIFICO a inexigibilidade **28/2019**, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, CNPJ 11.812.816/0001-36, com sede no Loteamento Cidade Imperial, lote 19 – Quadra B – Pedras – Marechal Deodoro/AL, representado pela Senhora Edjane Alves da Silva, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.894.854-05, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2003001136091 SDS/AL, para execução de curso de aperfeiçoamento profissional para os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, VI. Valor: **R\$ 463.760,00 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta reais)** - Data de celebração: 10/12/2019. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Edjane Alves da Silva

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:8F1FA5D2**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048-2019

PROCESSO N.º 0730008/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11/12/2019 foi fracassado a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 048/2019. Desta forma, será publicada a segunda chamada para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO

Delmiro Gouveia/AL, 11 de dezembro de 2019.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Ligia da Silva Gomes

Código Identificador:6FFECDE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 375, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3901/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: **JOSÉ CÍCERO VIEIRA**. Cargo: PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 677.625.574-15, RG: 896.057 SSP-AL, MATRÍCULA:001.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PERÍODO: 12/12/2019 à 13/12/2019.

DESTINO: Recife/PE.

OBJETIVO: Convocação para 26ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Nordeste (Conde/Sudene) e Solenidade de 60 anos de atuação da Autarquia no âmbito do desenvolvimento regional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI-AL, 11/12/2019

TIAGO DO NASCIMENTO GUERRA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra

Código Identificador:BBAEC02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 376, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 4081/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: **FLAVIANO LIMA DOS SANTOS**. Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CPF: 111.505.824-05, RG: 3562362-4 SEDS, MATRÍCULA: 2196.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

PERÍODO: 12/12/2019.

DESTINO: Maceió – AL.

OBJETIVO: Encontro de Atores de Desenvolvimento com Inovação e Sustentabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 11/12/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra

Código Identificador:A48F8F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 377, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 4082/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: **LUZIA ALVES DA SILVA**. Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CPF: 104.120.564-37, RG: 3334969-0, MATRÍCULA: 617.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PERÍODO: 12/12/2019.

DESTINO: Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar do Encontro de Atores de Desenvolvimento com Inovação e Sustentabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI/AL, 11/12/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra

Código Identificador:068E38A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo de prazo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - EPP. CNPJ de nº 01.774.047/0001-75. **OBJETO:** Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e bateria: LEI Nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:93B9A094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 3º Termo Aditivo de prazo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ de nº 23.593.622/0001-76. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na construção de uma creche escolar: LEI Nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93.

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:31414737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043 PP015/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E ODONTOLÓGICOS.– **CONTRATANTE:** Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. **CONTRATADA:** JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, CNPJ nº 29.101.445/0001-40. Serviços/Produtos, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:23562AD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Nome Fantasia **DENIS SHOWS E EVENTOS**, com sede na Av. Escritora Cecilia Meirelles, s/n, Conjunto Salgadão, Santana, Gravatá-PE. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.026.423/0001-46, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades religiosas alusivas a Santa Luzia, Padroeira do Distrito Pé-Leve, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerão nos dias 08 e 12 de dezembro de 2019, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município. Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção Da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Jandui Ferreira de Araújo – Contratado.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:DEECAB63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PP15/2017-5 – Processo nº 05.24.031/2019 – Procedimento de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL 15/2017 (Processo nº 01.21.007/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93) – Contratada: ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP – (CNPJ nº 09.629.106/0001-23) – Objeto contratual: SERVIÇOS REFERENTES À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS – Cláusulas Aditivas: 1ª Do Objeto; 2ª Da Prorrogação; 3ª Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:A0726AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PP15/2017-5 – Processo nº 08.07.004/2019 – Procedimento de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL 15/2017 (Processo nº 01.21.007/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, b, § 1º) – Contratada: ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP – (CNPJ nº 09.629.106/0001-23) – Objeto contratual: SERVIÇOS REFERENTES À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS – Cláusulas Aditivas: 1ª DO OBJETO; 2ª DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO E 3ª DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:649817F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 019/2019

(De 06 de dezembro de 2019)

DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA RESCISÃO DE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre o dia 13 (treze) do mês de dezembro de 2019 a 06 (seis) de janeiro de 2020 as repartições públicas municipais entrarão em **RECESSO NATALINO**, determinando o fechamento dos órgãos públicos municipais, e ainda, a necessidade premente de redução das despesas públicas.

CONSIDERANDO, também, a necessidade do município em se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda, parágrafo único, dos Contratos de Prestação de Serviço Público celebrados pelo Município de Maragogi/AL prevê a possibilidade de rescisão unilateral, em conformidade com a Lei Municipal nº 610/17, de 19 de julho de 2017, em seu art. 15, inciso II, e nas hipóteses previstas no art. 78, inciso XII, da Lei das Licitações nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que tais contratos, assim mencionado, são de caráter temporário, autorizado pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, incisos II e IX, bem como diante da necessidade de regularização do quadro por meio de certame público como regra para ingresso no serviço público; e

CONSIDERANDO a necessidade deste ente público em firmar contrato, através do processo de licitação, amplamente divulgado, com as Cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim e meio com: 1. **COOPSERBA – Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços Gerais e Específicos**, através do Contrato Administrativo nº 01/2019, de 04 de janeiro de 2019; 2. **COOPSERBA – Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços Gerais e Específicos**, através do Contrato Administrativo nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019; e, 3. **COOFEMED – Cooperativa de Trabalho da Saúde**, através do Contrato Administrativo nº 033/2019, de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art.1º RECESSO NATALINO no âmbito das Repartições Públicas do Município de Maragogi/AL, no período compreendido entre 13(treze) do mês de dezembro de 2019 a 06 (seis) de janeiro de 2020.

Parágrafo Único - O “caput” deste artigo, não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como - saúde, limpeza urbana, segurança e outras assim consideradas, que atenderão em regime de plantão.

Art.2º Ficam **RESCINDIDOS** todos os contratos de trabalho temporário celebrados junto à Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, atinentes à administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional deste ente, em 13 de dezembro.

Parágrafo Único. Serão dispensados, através de suas Cooperativas, os serviços que não atendam como atividade de emergência, conforme trata o **caput** deste artigo.

Art.3º Ficam a exceção do art.2º deste Decreto:

I - Serão rescindidos os contratos dos professores da rede pública municipal de educação, em cumprimento ao Calendário Escolar, dos 200 dias Letivos/ano, no dia 20 (vinte) de dezembro;

II - Os profissionais da saúde, contratados em regime temporário, com exercício nos Postos de Atendimento – PSF, Maternidade – Maria Vicência Lima de Lyra, Centro de Saúde - Eurico Acioly Wanderley, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Santo Antônio e dos Programas Federais da área da Saúde por serem considerados serviços essenciais à população, no dia 20 (vinte) de dezembro;

III - Em cumprimento as Resoluções do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo federal, os servidores contratados para prestar serviços nos Programas Sociais da Secretaria Municipal da Assistência Social, deverão ser mantidos até 31 de dezembro;

IV - Os profissionais da Limpeza Pública, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, permanecerão prestando seus serviços até 31 de dezembro;

V - Os agentes Públicos lotados na Secretaria Municipal de Finanças, devem revezar em regime de PLANTÃO no período natalino de final de ano, preservando os serviços essenciais e excepcional da fiscalização e no atendimento aos contribuintes;

VI - Em decorrência do cumprimento dos prazos legais estabelecidos na forma das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, respectivamente, Leis das Licitações e dos Pregões Públicos, a Diretoria Municipal de Licitações e Contratos entrarão em recesso a partir do dia 20 (vinte) de dezembro; e

VII - Em casos de extrema necessidade da manutenção dos serviços públicos que se julguem indispensável.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:46504E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 019/2019**

(de 06 de dezembro de 2019)

DE REGULACÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Senhor **JOSÉ SANDRO SANTOS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 044.812.854-35, para exercer a função de Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI**, pelo biênio 2019/2021.

Art.2º De forma paritária, o Conselho Municipal de Saúde de Maragogi, é composto 12 (doze) membros titulares, representando a sociedade civil e a administração pública municipal direta.

Art.3º São nomeados, também, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:

I - Da Administração Pública Municipal Direta:

a) da Secretaria Municipal de Saúde

1. Elba Cristina Mendes de Vasconcelos Ferreira (CPF nº 208.416.474-53) – Titular

2. Sônia de Moura Silva (CPF nº 177.683.654-53) – Suplente

b) dos Trabalhadores da Saúde

1. Izaquiel Lins dos Santos (CPF nº 034.465.914-35) – Suplente

2. Joelma Santos Galdino da Silva (CPF nº 678.920.354-00) – Titular

3. José Wellington da Silva (CPF nº 856.206.964-72) – Suplente

4. Alex João da Silva (CPF nº 022.707.504-89) – Titular

5. Márcia Jaria da Silva (CPF nº 022.055.424-41) – Titular

6. Gleide Silva de Andrade (CPF nº 029.364.594-94) – Suplente

c) da Secretaria Municipal de Educação

1. Maria da Conceição Siqueira (CPF nº 290.747.204-63) – Suplente

2. Maria José da Silva Oliveira (CPF nº 764.901.494-00) – Titular

d) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. Vanda de Cássia Acioly de Oliveira (CPF nº 438.268.224-04) – Suplente

2. José Gabriel Mendes de Vasconcelos Ferreira (CPF nº 064.881.454-33) – Titular

II - Da Sociedade Civil:

a) do Movimento de Mulheres, Trabalhadores Rurais e Pescadores

1. Marta Santos da Silva (CPF nº 078.282.184-78) - Titular

2. Eduarda da Silva Santos (CPF nº 121.212.444-84) – Suplente

b) da Associação dos Bugueiros de Maragogi

1. Felix Rafael Ferraro Filho (CPF nº 024.267.854-60) – Titular

2. Sérgio Henrique Rocha Silva (CPF nº 041.333.880-57) – Suplente

c) da Igreja Católica Paróquia “Santo Antônio”

1. Benildes Maria da Silva (CPF nº 044.812.854-35) – Titular

2. Juliana Maria dos Santos (CPF nº 043.204.954-11) – Suplente

d) da Igreja Assembleia de Deus

1. Joabes de Lima Bispo (CPF nº 039.847.924-09) – Titular

2. Micael Bergsten Oliveira (CPF nº 108.423.154-19) – Suplente.

e) da Associação dos Moradores do Povoado de Barra Grande

1. José Sandro Santos da Silva (CPF nº 044.812.854-35) – Titular

2. Willams Silva de Almeida (CPF nº 076.086.044-00) – Suplente

f) do Mov. Social em Defesa de Direitos (6º Batalhão de Polícia Militar)

1. Eliel Silva de Oliveira (CPF nº 020.683.934-09) – Titular

2. Jânio José da Silva (064.320.944-10) – Suplente.

Art.4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.5º Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

I - implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

VIII - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde;

IX - estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90);

XII - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XIII - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União;

XIV - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;

XV - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XVI - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

XVII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XIX - aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XX - acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde; e

XXI - Colaborar em campanhas educacionais relativas a problemas de saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores, proteção da fauna e da flora.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Município de Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos

Código Identificador:74B526BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 020/2019**

(De 11 de dezembro de 2019)

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ANO DE 2020, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º DIVULGAR os dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal e estabelecer os dias de ponto facultativo para ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, autárquicas e fundacional do município de Maragogi, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de JANEIRO (Quarta-feira) – Feriado Nacional - (DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL);

II - 25 de FEVEREIRO (Terça-feira) – Feriado Nacional - (CARNAVAL);

III - 26 de FEVEREIRO (Quarta-feira) – Ponto Facultativo Municipal - (QUARTA-FEIRA DE CINZAS);

IV - 09 de ABRIL (Quinta-feira) – Ponto Facultativo Municipal - (QUINTA-FEIRA SANTA);

V - 10 de ABRIL (Sexta-feira) – Feriado Nacional - (SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO);

VI - 21 de ABRIL (Terça-feira) – Feriado Nacional - (TIRADENTES);

VII - 24 de ABRIL (Sexta-feira) – Feriado Municipal - (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARAGOGI);

VIII - 1º de MAIO (Sexta-feira) – Feriado Nacional – (DIA DO TRABALHO);

IX - 11 de JUNHO (Quinta-feira) – Feriado Nacional - (CORPUS CHRISTI);

X - 12 de JUNHO (Sexta-feira) – Ponto Facultativo – Municipal - (EM DECORRÊNCIA DE CORPUS CHRISTI);

XI - 13 de JUNHO (Sábado) – Feriado Municipal - (DIA DE SANTO ANTÔNIO – PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI);

XII - 24 de JUNHO (Quarta-feira) – Feriado Estadual - (DIA SÃO JOÃO);

XIII - 29 de JUNHO (Segunda-feira) – Feriado Estadual - (DIA DE SÃO PEDRO);

XIV - 07 de SETEMBRO (Segunda-feira) – Feriado Nacional - (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL);

XV - 16 de SETEMBRO (Quarta-feira) – Feriado Estadual - (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO DE ALAGOAS);

XVI - 12 de OUTUBRO (Segunda-feira) – Feriado Nacional - (DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL);

XVII - 28 de OUTUBRO (Quarta-feira) – Ponto Facultativo Municipal - (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO);

XVIII - 02 de NOVENBRO (Segunda-feira) – Feriado Nacional - (DIA DE FINADOS);

XIX - 15 de NOVENBRO (Domingo) – Feriado Nacional - (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA);

XX - 20 de NOVENBRO (Sexta-feira) – Feriado Estadual - (DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - ZUMBI DOS PALMARES);

XXI - 30 de novembro (Segunda-feira) – Feriado Municipal - (DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO); e

XXII - 25 de dezembro (sexta-feira) – Feriado Nacional - (NATAL).

Art.2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão o ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art.3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art.4º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar **PONTO FACULTATIVO** em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Município de Maragogi

Estado de Alagoas

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos

Código Identificador:6F23F60E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 021/2019**

(De 11 de dezembro de 2019)

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E DE PROVA DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Relatório final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos apresentado pela Comissão Geral do Concurso Público Municipal.

RESOLVE

Art.1º HOMOLOGAR o Concurso Público de provas e/ou provas e títulos para o provimento do cargo de: **ADVOGADO; ANALISTA DE SISTEMAS; ARQUITETO E URBANISTA; ASSISTENTE SOCIAL; AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; AUDITOR FISCAL; BIBLIOTECONOMISTA; BIOMÉDICO; CIRURGIÃO DENTISTA; CONTADOR; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; JORNALISTA; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO GENERALISTA; MÉDICO PEDIATRA; NUTRICIONISTA; PROCURADOR; PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO; PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE INFORMÁTICA; PROFESSOR DE INGLÊS; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR DE PORTUGUÊS; PSICÓLOGO; PUBLICITÁRIO; TERAPEUTA OCUPACIONAL; TURISMÓLOGO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; FISCAL AMBIENTAL; FISCAL E POSTURA; TÉCNICO EM AGRO ECOLOGIA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELETRICISTA; MARCENEIRO; MOTORISTA; PEDREIRO;**

PINTOR; TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS; AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**Art.2º PUBLIQUE-SE, A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.**

Art.3º Expeçam-se as respectivas portarias de nomeação dos Candidatos obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes e as vagas surgidas por vacâncias.

Art.4º Forneçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos aprovados.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:537B0B21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1906.002/2018
Partes: PMMD e **M3 ENGENHARIA LTDA - EPP**; inscrita no CNPJ nº 14.974.013/0001-76.

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados do encerramento da execução contratual.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2019

Signatários:

Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Guilherme Medeiros Tenório Ferreira
M3 ENGENHARIA LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:62AE5876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2401.001/2019
Partes: PMMD e **LIDER COMÉRCIO ENTRETENIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ 17.281.616/0001-80

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2401.001/2019, configurando em um aumento de 25 % ao item 01 do lote 07, 20% ao item 6 lote 6, e de 23,92% ao item 6

lote 12, do valor inicial do contrato, consoantes razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de 4,21644011% do quantitativo do objeto, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 227.702,50 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019

Signatários:

Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Thiago Ayres Agra - Fundação Municipal de Ação Cultural – Interviente
Rafael Tavares Mota Cortez - Lider Comércio Entretenimento Eireli - Contratada

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:DDF5380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0612.001/2019

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- CESAR ROBERTO DE MELO AMORIM.

FUNDAMENTO:

Contratação nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93,
art. 25, III, da lei 8.666/93

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0909039/2019

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços de Avaliação Oftalmológica para os Alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Marechal Deodoro/AL.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. UNIDADE: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

- 1.PROGRAMA: 0003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
- 2.AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 4005 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

- 1.FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
- 2.SUBFUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses.

06/12/2019
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
 Contratante
 Cláudio Roberto Ayres da Costa
 Prefeito
 Interviente
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AMANDAALVES DA SILVA LYRA
 Secretária
 CESAR ROBERTO DE MELO AMORIM
 Contratado

Publicado por:
 Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C4D36318

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO AO IMA

A Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ: 12.226.205/0001-79 localizada na Rua Ubaldo Malta, 107, Centro - Município de Mata Grande/AL, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiental (IMA) a Licença Ambiental, para a Construção de 01 (um) Praça localizado no Povoado Santa Cruz.

Publicado por:
 Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:20127B2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 032/2018
 O Prefeito do município de Porto de Pedras HOMOLOGA o presente processo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – Objeto: FORNECIMENTO de 09 (nove) kits de Robótica Educacional (SRE), kits de peças, acompanhados de software de programação, materiais de apoio para os alunos, material de apoio para professores e capacitação e treinamento de professores – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: MEGALIC EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.746.313/0001-96, com sede na Avenida Pretestado Ferreira Machado, 811, Jatiuca, Maceió/AL, representada pela Senhora Roberta Lins Costa Melo, portador do RG nº 99001009728 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 030.812.084-16. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras - Alagoas. VIGÊNCIA: 13/11/2019 à 13/11/2020.

Porto de Pedras/AL, 13 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
 Prefeito

Publicado por:
 João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:B8CF71CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019 - 2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da do CHAMAMENTO PUBLICO - de nº 001/2019. Objeto: Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM) EMITIDO PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Data/Hora: 15 de Janeiro de 2019, as 09h30min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Site: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: <http://www.portorealdocolégio.al.gov.br>.

Porto Real do Colégio, 11 de Dezembro de 2019.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:F62919C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2019

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação Sr.^a Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Tomada de Preços, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Construção do pórtico de acesso e sinalização turística.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 26 de dezembro de 2019, às 9:00h (horário de Brasília), na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Pércles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.

INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 11 de dezembro de 2019.

ISABELLE NUNES DE LIMA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:A3343991

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2019

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação Sr.^a Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Tomada de Preços, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Pavimentação e urbanização da Cohab.
DATA DA REALIZAÇÃO: Em 26 de dezembro de 2019, às 13:00h (horário de Brasília), na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Pércles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.

INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 11 de dezembro de 2019.

ISABELLE NUNES DE LIMA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:928A412D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

Contrato nº: 28/2019

Processo nº. 001.014.250719/2019

Partes: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16.

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.

Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Aldemar Lima Queiroz Monteiro, pela contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:D1CE3A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 002.009.230919

Ata de Registro de Preços nº 28/2019

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 19/2019

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº: 23.223.561/0001-55

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Educação do município de São José da Tapera – AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2019.

Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:004BA9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 002.009.230919

Ata de Registro de Preços nº 30/2019

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 19/2019

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: M G F SILVA MOURA EIRELI, CNPJ sob o nº: 35.250.013/0001-01

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Educação do município de São José da Tapera – AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2019.

Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Sra. Maria Gabriella Fontes

Silva Moura pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:39FF3D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019

Contrato nº: 30/2019

Processo nº. 001.014.250719/2019

Partes: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93.

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.

Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Erivan da Silva Ramos, pela contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:1C2C405C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta Recesso Administrativo das repartições públicas municipais em virtude das festividades de fim de ano do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o interesse público e a economia de gastos públicos e contenção de despesas;

CONSIDERANDO, o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO, as festividades de fim de ano, natal e ano novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o recesso administrativo das repartições públicas municipais da administração direta e indireta, correspondente ao período de **19 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, exceto**, as atividades de atendimento emergencial de saúde, limpeza urbana e administração de cemitérios, SMTT e CPL que pela sua natureza essencial, mantêm a normalidade das escalas próprias de cada serviço durante o recesso.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 11 de dezembro de 2019

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:109B088D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

“ESTABELECE NORMAS PARA A PADRONIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL DE TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO, prefeito municipal de Satuba/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que compete exclusivamente ao Município regular, executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso, os serviços de taxi no Município de Satuba/AL.

CONSIDERANDO a necessidade de identificação da frota de táxis do Município, possibilitando uma melhor identificação por parte dos usuários;

DECRETA

Art. 1º. É estabelecida com fundamento nas disposições do art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre assuntos de interesse local, para padronização da comunicação visual dos veículos utilizados no transporte individual de passageiros, em conformidade com as disposições do presente Decreto.

Art. 2º. A padronização da comunicação visual dos táxis deverá seguir as diretrizes conforme modelo do anexo I, deste decreto:

a) o prefixo será constituído de até 05 (cinco) algarismos, conforme o Número de Inscrição no cadastro econômico municipal do taxista, conforme anexo;

b) preferencialmente os veículos deverão ser dotados de para-choque na cor branca (cor do veículo), sendo que no caso de o para-choque ser preto, é obrigatória a afixação do prefixo na cor branca seguindo as mesmas dimensões descritas;

§ 1º Face aos diferentes modelos de veículos, os padrões ora estabelecidos podem permitir adaptações, sem prejuízo da uniformização, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Finanças.

§ 2º O prazo para adequação do veículo de acordo com o presente Decreto se encerra em 30/01/2020, sendo que após o prazo estabelecido, os veículos que não estiverem padronizados de acordo com o presente Decreto, não poderão exercer suas atividades, até a plena adequação.

§ 3º Encerrado o prazo estabelecido, os veículos não padronizados de acordo com este Decreto não poderão exercer suas atividades, ficando impedidos de permanecer nos referidos pontos.

§ 4º O condutor/permissionário de veículos não padronizados após o prazo estabelecido serão formalmente notificados pela Fiscalização do Município e terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para se adequar.

§ 5º Findo o prazo adicional estabelecido em Notificação, será aberto processo administrativo para cassação da Permissão outorgada pelo Município de Satuba/AL, sem que ao Permissionário assista qualquer direito a indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos permissionários do serviço público de transporte individual de passageiros.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Satuba/AL, 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Satuba

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Finanças, aos 11 de dezembro de 2019.

TARCISIO BATISTA LOPES

Secretário Finanças

Publicado por:

Victor Ricardo de Azevedo Lopes
Código Identificador:D0A5AF45

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

